Contrato n. 105/2022 - Cia 0043350-89.2022.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – LOTE 4.

O **ESTADO DE MATO GROSSO** , por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA** , CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS** , CNPJ sob o n. 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, representado pela sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA G. PÓVOAS,** CPF nº 161.705.391-00, portadora da Carteira de Identidade nº 0000610-6 SSP/MT, **CONTRATANTE** , e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510 – São José/SC. **CONTRATADA** , representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** , portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela Secretaria de Segurança pública – SC, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 30/2022 (Cia 0007932-90.2022.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 18/2022 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 Resolução nº 169/2013- CNJ; Resolução nº 400/2021 – CNJ; Resolução nº 248/2018-CNJ, Decreto n. 10.024/2019 e, se necessário, à Lei Complementar n. 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61CC1603

Contrato n. 105/2022 - Cia 0043350-89.2022.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por finalidade, alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objetoe a Cláusula Terceira- Preço, do Contrato 105/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Alterar, em parte, o *Item 1.4.*, da Cláusula Primeira - Objeto, deste Contrato, para acrescer **01** (um) posto de limpeza externa e **01** (um) posto limpeza interna/copeiragem, para Comarca de Cáceres.

Região 04 - Comarca de Cáceres										
Postos de Trabalho	Valores Contratados				Valores Atualizados					
	Qtde Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Postos Atual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global (20 Meses)	Valor do Acrescimo
Limpeza Interna/Copeiragem	2	R$ 3.982,55	R$ 7.965,10	R$ 159.302,00	3	R$ 3.982,55	R$ 11.947,65	R$ 238.953,00	R$ 3.982,55
Limpeza Interna	5	R$ 3.012,07	R$ 15.060,35	R$ 301.207,00	5	R$ 3.012,07	R$ 15.060,35	R$ 301.207,00	
Limpeza Externa	1	R$ 3.013,18	R$ 3.013,18	R$ 60.263,60	2	R$ 3.013,18	R$ 6.026,36	R$ 120.527,20	R$ 3.013,18
Agente de Serviços Gerais	1	R$ 3.320,38	R$ 3.320,38	R$ 66.407,60	1	R$ 3.320,38	R$ 3.320,38	R$ 66.407,60	
Recepcionista Atendente	3	R$ 3.320,38	R$ 9.961,14	R$ 199.222,80	3	R$ 3.320,38	R$ 9.961,14	R$ 199.222,80	
Lider Limpeza 35%	1	R$ 3.911,56	R$ 3.911,56	R$ 78.231,20	1	R$ 3.911,56	R$ 3.911,56	R$ 78.231,20	
TOTAL	13		R$ 43.231,71	R$ 864.634,20	15		R$ 50.227,44	R$ 1.004.548,80	R$ 6.995,73
Total Global Atualizado	144		R$ 475.339,18	R$ 9.506.783,60	146		R$ 482.334,91	R$ 9.646.698,20	
								Percentual de Impacto Financeiro	1,4717%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte, o *Item 3.1*, da Cláusula Terceira - Preço, deste Contrato, para constar: "***3.1.*** *O valor mensal da contratação passaráa ser* ***R$ 482.334,91*** *(quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o montante global atualizado em* ***R$ 9.646.698,20*** *(nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)*, para o período de **20** (vinte) meses, com eficácia após assinatura deste Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 1058/2022, andamento 120.

3.2. O impacto financeiro do aditivo positivo apresenta o percentual de 1,4717% (um virgula

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61CC1603

quatro mil setecentos e dezessete centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato. Portanto, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelecido no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e em concordância com o Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT n. 1058/2022 (andamento 120 deste Contrato) .

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo deaditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 7 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunalde Justiça - MT
CONTRATANTE

William Lopes de Aguiar e) Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2022.12.09 10:15:38 -03'00'

Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**
Representante da Liderança Limpeza e Conservação LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 61CC1603